



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO-AUTORIZO Nº 5277/2025/SMS

Vieram os autos a este Gabinete para autorização quanto ao pedido de celebração de Contrato de Locação de Imóvel entre o Município de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Reginaldo José Natalino de Souza, CPF: 549.119.661-49, referente ao imóvel localizado na Rua Ciro Manoel, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Santa Rita – Goiânia/GO, inscrição IPTU: 347.333.0269.0002, visando a continuidade dos serviços do Centro de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva (Garavelo B), conforme Memorando nº 202/2025 (8114321) da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde.

Consta nos autos manifestação do proprietário (8114398), por meio da qual informou o interesse na presente contratação, bem como estabeleceu os critérios financeiros para tal.

Ato contínuo, a proposta foi encaminhada à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município – CAIMU, que por sua vez, colacionou aos autos o Laudo Técnico de Imóveis Urbanos nº 086/2025 (8238158), no qual manifestou pela redução do valor contido na Carta Proposta. A presente redução no valor da locação foi devidamente aceita (8348546) pelo proprietário do imóvel.

Por conseguinte, a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde apresentou os valores para execução do contrato, conforme Despacho nº 453/2025 (8348598).

Verifica-se que restou demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária, conforme Solicitação Financeira (8372778). Ressaltamos que a inclusão Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira é requisito imprescindível para continuidade dos autos.

Nesse sentido, a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento jungiu aos autos a Minuta do respectivo contrato (8451349).

Ato contínuo, os autos foram submetidos a análise jurídica, ocasião que a Advocacia Setorial exarou o Despacho nº 1487/2025 (8547166), por meio do qual ressaltou que o caso em apreço se amolda ao Parecer Referencial nº 233/2022/PGM/PEAA (8547165) que, segundo orientação nele exarada, deverá ser utilizado em casos análogos com a devida observância dos documentos enumerados no mesmo para formalização do ajuste.

Assim, inobstante ao cenário vislumbrado, cabe ao gestor municipal zelar pelo princípio da economicidade e eficiência, buscando mecanismos jurídicos, capazes de resolver e não causar embaraços que obstem o interesse público envolvido, principalmente no que tange à prestação do serviço público de saúde.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde entende ser pertinente a **autorização** da presente despesa e **justificável** a contratação em questão, tendo em vista o interesse público expressamente envolvido, haja vista o destacado serviço prestado pelo Centro de Saúde Norte Ferroviário, que desempenha um papel crucial na promoção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ressalta-se, que a presente formalização deverá ser precedida da publicação do ato que autoriza a realização da despesa (Despacho de Inexigibilidade).

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde** e a **Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento** para providências de mister.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/11/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8567252** e o código CRC **ABFE3E6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000027136-0

SEI Nº 8567252v1